

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74)661-1099/1090 - e-mail: cmxx@holistica.com.br

AUTÓGRAFO Nº 006/02.

PROJETO DE LEI:	006, de 08 de janeiro de 2002.
AUTOR:	Poder Executivo – Gestor Dr. José Magalhães.
EMENDAS:	Não houve.
PARECERE(S):	Verbal/Plenário – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final por 02X01 votos pela tramitação regimental e submetido ao Plenário 10X01 favoráveis.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Extraordinárias dos dias: 15, 16, 17 e 18/01/2002. Aprovado por 09 x 02 votos , incluindo o do Presidente da Câmara. Contra – Vereadores Esermilson Rocha e Marivaldo Figueiredo. Ausente – Ver. Joaquim Rabelo e Edson Cosmo.
TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:	<i>Ipsis litteris</i> .

1 F E I A I O . 2 9 0 1 9 0 0 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores pelo período de 03 (três) meses, prorrogável se necessário por igual período, com o objetivo exclusivo de atendimento a necessidade de interesse público, nos setores de Educação, Saúde, Obras e Saneamento, conforme prevê o art. 37 inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2002.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2002.


FRANCISCO MACHADO DA SILVA
Presidente da Câmara